



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 49/CONSUNI, DE 28 DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a sua estrutura administrativa, localizando a Central Analítica como órgão suplementar da Reitoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas no artigo 25, letra “s”, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 20 do Regimento da Reitoria para retirar a “Central Analítica” da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Alterar o artigo 4º, inciso V, do Regimento da Reitoria para incluir a “Central Analítica” na estrutura orgânica da Reitoria, passando a figurar como Órgão Suplementar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza (CE), em 28 de dezembro de 2023.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 28/12/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708144** e o código CRC **5DBED396**.

Av. da Universidade, 2853 - 85-33667340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

